



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.007 – 03/11/2021

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº. 2.836/17 PARA INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Arcos, no dia 15 de julho, "***Dia Municipal do Ciclista***", que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e será comemorado no domingo mais próximo da data mencionada anteriormente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de novembro de 2021.



CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal